



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

RUA DR. SEBASTIÃO DA HORA, S/Nº - CENTRO - CEP: 57.945-000
CNPJ Nº 69.982.296/0001-90 - Tel. 32981111
E-MAIL: camara.pp@ig.com.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Processo nº 03/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS – AL E O(A) RESULTE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO DE PEDRAS - AL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 69.982.296/0001-90, com endereço na rua Dr. Sebastião da Hora, S/N - Centro – Porto de Pedras – AL, CEP: 57.945-000, ora representada por sua representante legal a sra. Presidente Judith Correia dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 442.421.404-44, portador do RG nº 694.567 – SSP/AL, residente e domiciliada na rua Dois de janeiro, nº 128, Centro, Porto de Pedras – AL, CEP: 57.945-000; doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **RESULTE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ: sob o n.º 45.258.364/0001-04, situada na Avenida Engº Roberto Duarte Santana, 25 – Pajuçara – Maceió/AL, Edf. Delman Empresarial – Sala 921, CEP 57.030-107, ora representado pelo seu representante legal, de ora em diante denominado(a) CONTRATADO(A), mediante a Dispensa de Licitação nº 03/2025, Processo Administrativo nº 06/2025, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(ais):

1.1.1. *A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 09 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.1.2. *Acréscimo consistente em R\$ 220,53 (Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com o acumulado dos últimos 12 meses (IPCA – E) o que equivale a 4,41% do valor inicial atualizado do*

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AUTO CAVALCANTE NETO
CPF
04314502428

A validade deste documento depende da verificação em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
RUA DR. SEBASTIÃO DA HORA, S/Nº - CENTRO - CEP: 57.945-000
CNPJ Nº 69.982.296/0001-90 - Tel. 32981111
E-MAIL: camara.pp@ig.com.br

Contrato nº 02/2025 com fundamento no art. 124, II, alínea (d) da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 5.220,53 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais e Três Centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.0100.01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL;

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Porto de Pedras (AL), 09 de janeiro de 2026

Câmara Municipal





JUDITH CORREIA DOS SANTOS
Presidente
CONTRATANTE





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
RUA DR. SEBASTIÃO DA HORA, S/Nº - CENTRO - CEP: 57.945-000
CNPJ Nº 69.982.296/0001-90 - Tel. 32981111
E-MAIL camara.pp@ig.com.br

Empresa



RESULTE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: sob o n.º 45.258.364/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº:

